

**6º ADITAMENTO AO TERMO Nº 010/2016 – AMSE
PROCESSO Nº 2074/2016 - FUNDAÇÃO CASA**

6º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 010/2016 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Instituto Dom Décio Pereira, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA, instituído nos termos da Lei Civil, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Diadema, com sede na Rua Manoel Motta, nº 35 – Eldorado – Diadema/SP - CEP 09972-280, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.588.425/0001-99, e por sua filial localizada na Estrada Pirassununga, 600 – Jaraguá – Caraguatatuba/SP – CEP 11660-971, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.588.425/0006-01, neste ato representado por seu Presidente **ODAIR ÂNGELO AGOSTIN**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 06.173.208-4 e CPF/MF nº 016.661.238-38, doravante denominada **OSC**,

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/08/2016 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 010/2016, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA Caraguatatuba;
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 2074/16.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 010/2016, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2020 a 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.584.187,29 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo R\$ 1.076.744,70 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 4.170,30 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II – PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 215.348,94 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

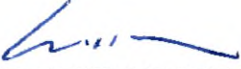
Os valores acima correspondem aos termos atualmente vigentes para a parceria. Em atendimento a requerimento formulado pela OSC para a alteração nas planilhas de aplicação financeira, haverá análise quanto ao seu cabimento e aplicabilidade, de modo que eventual alteração nos valores será processada através de termo aditivo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 010/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.


PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP


AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA
ODAIR ÂNGELO AGOSTIN
Presidente

TESTEMUNHAS:


Paulo César Crusca Junior
Gerente Administrativo


Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SCP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 7º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9157, 2927-9068, 2927-2927-9071